

CHAMADA INTERNA PROPP/BOLSAS-PG Nº 01/2026

BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO – CNPq

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação divulga a Chamada Interna PROPP/Bolsas-PG Nº 01/2026 com vistas à distribuição de bolsas suplementares de Mestrado e Doutorado concedidas pelo CNPq e destinadas aos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa *stricto sensu* acadêmicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

CONDIÇÕES GERAIS

1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, considerando a concessão de cota de bolsas suplementares de mestrado e doutorado pelo CNPq por meio da **Chamada Pública CNPq Nº 12/2025**, que integra o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), publica a Chamada Interna PROPP/Bolsas-PG Nº 01/2026 com vistas à concessão de bolsas de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFJF.

2. OBJETIVOS

- a) apoiar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFJF, por meio da concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado pelo CNPq, pelo período de 24 e 48 meses, respectivamente;
- b) contribuir para a formação qualificada de recursos humanos nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFJF;
- c) contribuir para o fortalecimento da investigação em áreas e temas estratégicos propostos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e aprovados pelo CNPq quando da avaliação da Chamada Nº 12/2025, a saber:
 1. Saúde, Biotecnologia e Imunobiológicos
 2. Humanidades (integra os ODS 1 — Erradicação da Pobreza; 4 — Educação de Qualidade; 5 — Igualdade de Gênero; e 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes)
 3. Interdisciplinaridade, Tecnologias e Educação
 4. Inteligência Artificial
 5. Energia, Biodiversidade e Sustentabilidade;
- d) incentivar a interdisciplinaridade entre os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFJF, no desenvolvimento da investigação naquelas áreas e temas estratégicos.

3. NATUREZA DO APOIO

- 3.1 Será objeto de apoio a concessão de bolsas suplementares de mestrado e doutorado para estudantes de pós-graduação atuarem em propostas de projetos alinhados às áreas e temas estratégicos definidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 3.2 **Serão disponibilizadas, para esta chamada interna, 13 (treze) bolsas de mestrado e 8 (oito) bolsas de doutorado com implementação prevista para maio de 2026; e 12 (doze) bolsas de mestrado e 7 (sete) bolsas de doutorado com implementação prevista para setembro**

de 2026.

- 3.3 As bolsas poderão ser alocadas somente para estudantes matriculadas(os) em Pós-Graduação e Pesquisa *stricto sensu* acadêmicos da UFJF e, quando pertinente, no(s) Programa(s) de Pós- Graduação parceiro(s).
- 3.4 As bolsas serão registradas como cota suplementar aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFJF, não sendo incorporadas ao quantitativo de bolsas concedidas ao programa pelo CNPq.
- 3.5 As bolsas serão implementadas e gerenciadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

4. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada nº 01/2026 no <i>site</i> da PROPP	19 de março
Submissão dos pedidos junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação	23 de março a 03 de abril
Divulgação do resultado preliminar	05 de maio
Prazo para recurso ao resultado preliminar	De 06 a 07 de maio
Divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final	11 de maio
Divulgação da listagem de discentes contemplados na segunda rodada de bolsas	11 de setembro

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1 Podem apresentar propostas as Coordenações de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFJF cadastrados junto ao CNPq;
- 5.2 As propostas devem estar alinhadas às áreas e aos temas estratégicos propostos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e aprovados pelo CNPq e, preferencialmente, devem promover a interdisciplinaridade entre os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFJF (Item 1.3, Portaria CNPq Nº 12/2025);
- 5.3 As inscrições deverão ser feitas no período de 23 de março a 03 de abril de 2026, exclusivamente pelo perfil da Coordenação do Programa de Pós-Graduação proponente no junto à mesa SEI do Núcleo Administrativo e Financeiro da PROPP (Ger Bolsas PROPP), incluindo o *upload* do Formulário de Inscrição (**Anexo I**), integralmente preenchido;
- 5.4 A confirmação da submissão de propostas será feita por ciência do processo.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 Serão disponibilizadas para esta Chamada Interna **13 (treze) bolsas de mestrado e 8 (oito) bolsas de doutorado**, na primeira fase de distribuição, e **12 (doze) bolsas de mestrado e 7 (sete) bolsas de doutorado**, na segunda fase de concessão, todas concedidas pelo CNPq.
- §1º A duração de cada bolsa de mestrado é sempre de, no máximo, 24 meses e, de doutorado, no máximo, de 48 meses.
- §2º As bolsas de doutorado farão jus ao adicional de bancada destinado à manutenção e à

melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de tese, custeando as despesas para a realização das atividades de pesquisa científica e tecnológica, tais como aquisição de material de consumo e/ou de insumos necessários, conforme Portaria CNPq N° 2080 de 13 de dezembro de 2025 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) .

§3º Uma bolsa não pode ser fracionada e indicada, simultaneamente, a mais de um(a) estudante, no entanto, pode ser utilizada por mais de um bolsista de maneira sucessiva, até completar a duração máxima, conforme Item 6.1 §1º desta Chamada. Apesar de não haver impedimento para tal operação, recomenda-se que isso seja feito somente em casos excepcionais, quando há desistência do aluno ou cancelamento da bolsa.

§4º comprovar a anuência da(o) docente que a(o) orienta e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculada(o), caso acumule a bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos.

6.2 Os bolsistas serão selecionados a partir da análise de suas proposta por uma Comissão para Seleção de Bolsistas Edital CNPq, com docentes indicados a partir dos coordenadores que constituem o CSPP, com representantes por área de conhecimento.

6.3 A(O) bolsista deverá:

I - estar cadastrada(o) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

II - ser brasileira(o), nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) em situação regular no País;

III - estar regularmente matriculada(o) em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico da UFJF;

IV – ser orientada(o) por docente permanente credenciada(o) pelo Programa de Pós-Graduação e com currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

V - ser selecionada(o) pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e indicada(o) pelo Representante Institucional;

VI – não possuir vínculo empregatício com a UFJF, ressalvada a contratação do bolsista como professor substituto (Portaria CNPq N° 2080 de 13 de dezembro de 2024 – PIBPG); e

VII - não estar aposentada(o).

6.4 Compete à(o) bolsista encaminhar, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no momento do cancelamento da bolsa, relatório contendo não somente as atividades desenvolvidas no período como também a avaliação realizada pela(o) orientador (a).

6.5 As bolsas não poderão ser concedidas a estudantes em situação de prorrogação do prazo para conclusão do curso.

6.6 Caso a(o) estudante já tenha obtido bolsa de Órgão Público de Fomento, no mesmo nível de formação, o total de parcelas concedidas não poderá ultrapassar 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.

6.7 A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

I. a(o) estudante concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;

II. a(o) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme a Portaria CNPq N° 2080 de 13 de dezembro de 2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

Parágrafo Único – Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação o cancelamento da bolsa, explicitando a motivação.

- 6.8 Em caso de cancelamento antes do prazo final, as bolsas poderão ser redistribuídas oportunamente pela Comissão para Seleção de Bolsistas Edital CNPq, criada com finalidade exclusiva de análise das candidaturas ao presente edital, com base nos critérios definidos por esta Chamada Interna.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A alocação das bolsas suplementares de mestrado e doutorado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos obedecerá aos seguintes critérios prioritários:

- I. Discente ingressante na pós graduação *stricto sensu* por Política de Ações Afirmativas.
- II. Vinculação às áreas e temas estratégicos definidos pelo projeto apresentado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e aprovado pelo CNPq quando da avaliação da Chamada Nº 50/2024 (**Anexo I**).
- III. Caráter interdisciplinar da proposta e, caso ela envolva mais de um Programa de Pós-Graduação da UFJF, grau de integração entre proponente e parceiro(s), evidenciada pelo projeto a ser apoiado por esta chamada.
- IV. Proporção entre o número total de bolsas do Programa de Pós-Graduação proponente e o número total de estudantes regularmente matriculados nesse Programa.
- V. Será priorizada a distribuição de bolsas suplementares de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos que tiverem, no momento da avaliação, suas cotas de bolsas totalmente utilizadas.

8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada Interna.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caso o programa proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso, limitado a 500 (quinhentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico bolsapg.propp@ufjf.br dentro do prazo previsto no Cronograma desta Chamada.
- 9.2. Os recursos seguirão para análise pela Comissão para Seleção de Bolsistas Edital CNPq, observados os limites orçamentários desta Chamada.
- 9.3 A divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final será feita na página da PROPP (<https://www2.ufjf.br/propp/>) até o dia 17 de abril de 2026.

10. ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser anulada por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A submissão de propostas a esta Chamada Interna implica a aceitação de seus termos.

- 11.2 Em acordo ao item 16.1 da Chamada Nº 12/2025, as publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. O CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- 11.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser solicitados ao endereço eletrônico bolsapg.propp@ufjf.br.
- 11.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2026.

Isabel Cristina Gonçalves Leite
Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa

CHAMADA INTERNA Nº 01/2026

BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO E DOUTORADO – CNPq

ANEXO I

1 – Descrição da proposta

NOME DO PROGRAMA PROPONENTE:	
NOTA ATUAL DO PROGRAMA PROPONENTE:	
NOTA PREVISTA PELA NOVA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PROPONENTE:	
NOME DO PROGRAMA PARCEIRO (se houver):	
NOTA DO PROGRAMA PARCEIRO (se houver):	
QUANTIDADE DE BOLSAS SOLICITADAS (QUANTIDADE EM SEPARADO DE PARA O PROPONENTE E/OU PARA PARCEIRO):	
MESTRADO:	DOUTORADO:
TÍTULO DO PROJETO:	
RESUMO DA PROPOSTA (máximo de 5.000 caracteres)	
OBJETIVOS (máximo de 2.000 caracteres)	
RESULTADOS ESPERADOS (máximo de 3.000 caracteres)	
ÁREA(S) E TEMA(S) ESTRATÉGICO(S)	
JUSTIFICATIVA DA INSERÇÃO DA PROPOSTA NA(S) ÁREA(S) E TEMA(S) ESCOLHIDOS (máximo de 2.000 caracteres)	
NO CASO DE PROPOSTAS CONJUNTAS, DETALHAMENTO DA INTERAÇÃO ENTRE OS PROGRAMAS (máximo de 2.000 caracteres)	

2 – Dados do(a) Aluno:

Nome completo:	
CPF:	
Data Nascimento:	
Gênero:	
Link do Lattes:	<i>Obs: Atualizado há menos de 6 meses, com a produção científico tecnológica de 2020 a 2024.</i>
Nível:	Mestrado () Doutorado ()
Início do Curso: (Mês/Ano)	
Email:	
Tipo de Ingresso:	Ampla Concorrência () Cotas (marque abaixo): Negros () Povos e comunidades tradicionais () Pessoas trans - transgêneros, transexuais e travestis () Pessoas com deficiência – PcD () Refugiados, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários ()

3 – Dados do Orientador:

Nome completo:	
CPF:	
Departamento:	
email:	
Pesquisador PQ - CNPq	Sim () Não ()

4 – Em caso de pesquisa em parceria com colaborador(a)/coorientador(a) fora do PPg proponente:

Pesquisa em parceria com pesquisadores(as) de Instituições de Ensino e/ou Pesquisa sediadas no exterior:	Sim () Não se aplica ()
Pesquisa com articulação do PPG com pesquisadores(as) ligados(as) à grupos de pesquisa de cursos de outro campus JF:	Sim () Não se aplica ()
Pesquisa em parceria com pesquisadores(as) de Instituições de Ensino e/ou Pesquisa sediadas fora do estado do Minas Gerais:	Sim () Não se aplica ()
Pesquisa em parceria com pesquisadores(as) de Instituições de Ensino e/ou Pesquisa sediadas no estado do Minas Gerais:	Sim () Não se aplica ()
Pesquisa em parceria com pesquisadores(as) de Instituições de Ensino e/ou Pesquisa sediadas na mesma localidade do PPG externo à UFJF:	Sim () Não se aplica ()
Pesquisa em parceria com pesquisadores(as) de outro PPG da UFJF na mesma localidade :	Sim () Não se aplica ()

_____, ____de _____de 2026

Assinatura
Coordenação PPG Proponente

Assinatura
Coordenação PPG Parceiro (quando houver)